



Ponto n.º 2

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Câmara Municipal

MINUTA DA ATA

(n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Reunião ordinária de: 05/02 / 2018

Assunto: Criação de uma comissão de acompanhamento à execução do Documento Estratégico Arruda 2025

Documentos: Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 31 de janeiro

Deliberação: (aprovada em minuta). _____

Foi deliberado, por *Unanimitate da*, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que, a elaboração do Documento Estratégico Arruda 2025 teve por base uma ampla e mobilizadora participação cívica e institucional, na sequência da Convenção Arruda 2025 e da realização de inquéritos à população, em que o referido documento pretendeu e pretende, na sua genuidade, contribuir para o esboçar de uma estratégia consistente, participada, duradoura, envolvente e que do ponto de vista político, contempla um conjunto de projetos e ações a serem concretizados no horizonte temporal até 2025;

Considerando ainda que, o Documento Estratégico Arruda 2025, foi aprovado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 17 de Junho de 2016, e, tendo decorrido cerca de um ano e meio após a aprovação do mesmo, é entendimento da Câmara Municipal constituir uma Comissão, com a duração do presente mandato autárquico, e que visa monitorizar e coadjuvar o Executivo na implementação deste documento ambicioso, como pressuposto de transparência, ética na gestão e fomento à participação, devendo a composição desta Comissão ser heterogénea e plural, representativa dos vários setores da sociedade civil arrudense.

Nestes termos, proponho, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal para executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, consignada na alínea b) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, e com o fim de ser coadjuvada nesta tarefa, que a Câmara Municipal delibere constituir a Comissão de Acompanhamento à Execução do Documento Estratégico Arruda 2025, com a seguinte composição e funcionamento:

1-Composição

- Presidente da Assembleia Municipal;
- Um representante de cada grupo parlamentar com assento na Assembleia Municipal;
- Executivo Municipal;
- Presidentes de Junta de Freguesia de Arranhó, Arruda dos Vinhos, Cardosas, e S. Tiago dos Velhos;
- Provedor do Município;
- Presidente da CCDR-LVT;



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Câmara Municipal

- Representante da estrutura de gestão dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures;
- Representante ACES – Estuário do Tejo – ARS Lisboa e Vale do Tejo – SNS;
- Representante do Instituto de Segurança Social;
- Representante do Centro de Emprego e Formação Profissional;
- Representante do Turismo do Centro de Portugal;
- Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho (Externato João Alberto Faria, Escola Profissional; Gustave Eiffel, e Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos);
- Presidente do Conselho Económico Estratégico;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;
- Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos;
- Representante do Centro Social da Freguesia de Arranhó;
- Representante do Centro Social para o desenvolvimento de S. Tiago do Velhos;
- Representante da Fábrica da Igreja de Nossa da Salvação e São Miguel;
- Representante da Fábrica da Igreja de S. Lourenço e S. Tiago dos Velhos;
- Presidente da CPCJ de Arruda dos Vinhos;
- Representante do movimento associativo concelhio;
- ACIS – Associação do Comércio, Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos.

Sem prejuízo da composição referida anteriormente, podem ser convidadas outras personalidades de reconhecido mérito.

Podem ainda, ser chamados a participar das reuniões da Comissão, trabalhadores da Câmara Municipal, em função da natureza das matérias em análise.

2-Funcionamento

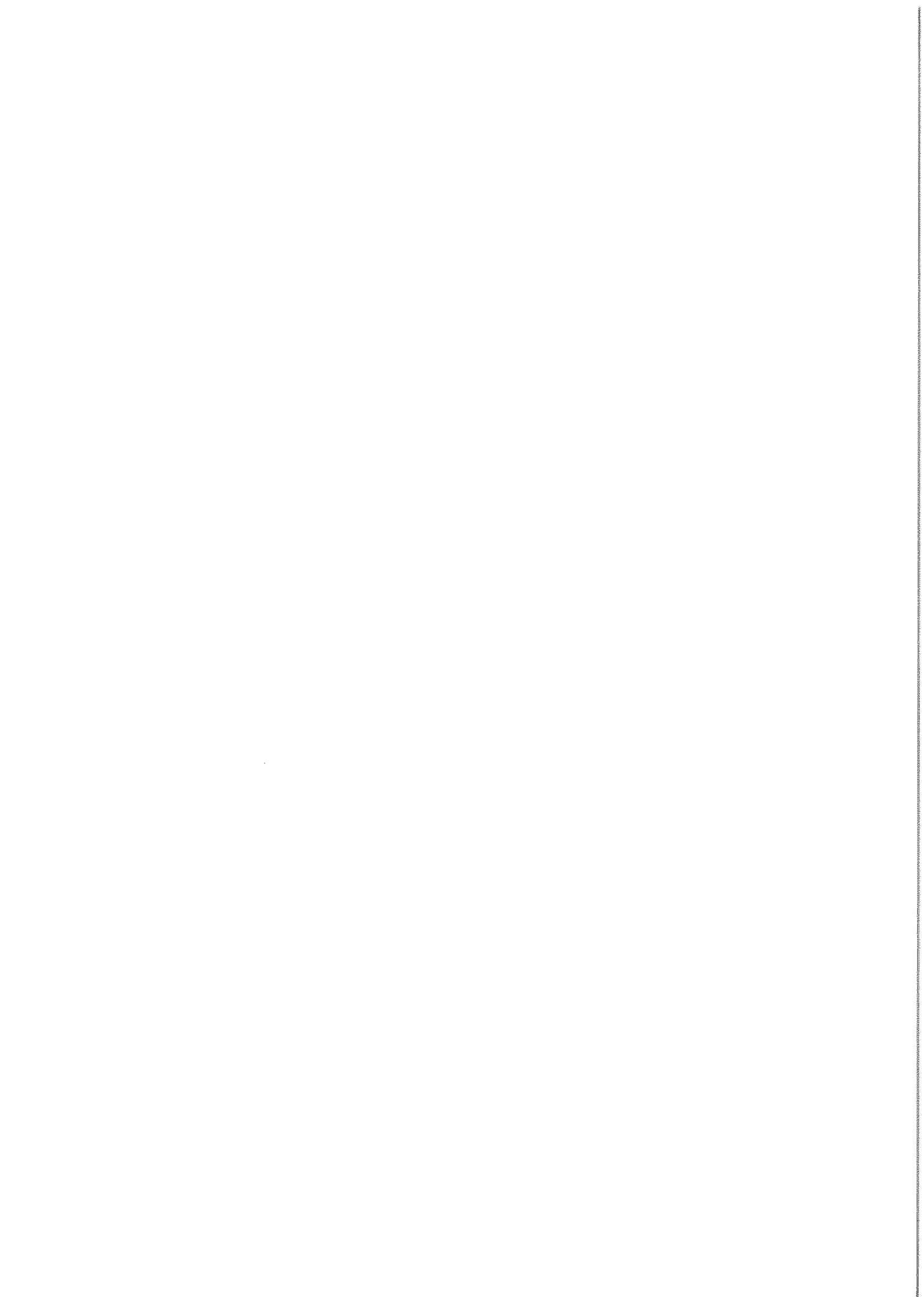
- Compete ao Presidente da Câmara, a convocação das reuniões da Comissão;
- O funcionamento da Comissão rege-se pelo respetivo regimento interno, a aprovar numa das primeiras reuniões."

Foi ainda deliberado, por unanimidade
adicionar à Comissão o ERDA - clube
Recreativo e Desportivo Arrudense; o URDA -
União Recreativo e Desportivo Arranhó; o
Santiago Futebol Clube e o clube
Desportivo Recreativo e Cultural de
Caldas.



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Câmara Municipal

O Pres. André Rijo	
A Ver. Rute Miriam Santos	
O Ver. Mário Augusto Anágua	
O Ver. Luís Gonçalves Rodrigues	
A Ver. Carla Munhoz Pinheiro	
A Ver. Maria Cecília Moleiro	
O Ver. Francisco do Vale Antunes	
A Ch. da U.A.M. Anabela Marques Anágua	





DEFERIDO

Em reunião de 05/02/2018
A CÂMARA

PROPOSTA

Assunto: Criação de Comissão de Acompanhamento à Execução do Documento Estratégico Arruda 2025

Considerando que, a elaboração do Documento Estratégico Arruda 2025 teve por base uma ampla e mobilizadora participação cívica e institucional, na sequência da Convenção Arruda 2025 e da realização de inquéritos à população, em que o referido documento pretendeu e pretende, na sua genuidade, contribuir para o esboçar de uma estratégia consistente, participada, duradoura, envolvente e que do ponto de vista político, contempla um conjunto de projetos e ações a serem concretizados no horizonte temporal até 2025;

Considerando ainda que, o Documento Estratégico Arruda 2025, foi aprovado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 17 de Junho de 2016, e, tendo decorrido cerca de um ano e meio após a aprovação do mesmo, é entendimento da Câmara Municipal constituir uma Comissão, com a duração do presente mandato autárquico, e que visa monitorizar e coadjuvar o Executivo na implementação deste documento ambicioso, como pressuposto de transparência, ética na gestão e fomento à participação, devendo a composição desta Comissão ser heterogénea e plural, representativa dos vários setores da sociedade civil arrudense.

Nestes termos, **proponho**, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal para executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, consignada na alínea b) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, e com o fim de ser coadjuvada nesta tarefa, que a Câmara Municipal delibere constituir a Comissão de Acompanhamento à Execução do Documento Estratégico Arruda 2025, com a seguinte composição e funcionamento:

1-Composição

- Presidente da Assembleia Municipal;
- Um representante de cada grupo parlamentar com assento na Assembleia Municipal;
- Executivo Municipal;
- Presidentes de Junta de Freguesia de Arranhó, Arruda dos Vinhos, Cardosas, e S. Tiago dos Velhos;
- Provedor do Município;
- Presidente da CCDR-LVT;
- Representante da estrutura de gestão dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures;
- Representante ACES – Estuário do Tejo – ARS Lisboa e Vale do Tejo – SNS;

- Representante do Instituto de Segurança Social;
- Representante do Centro de Emprego e Formação Profissional;
- Representante do Turismo do Centro de Portugal;
- Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho (Externato João Alberto Faria, Escola Profissional; Gustave Eiffel, e Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos);
- Presidente do Conselho Económico Estratégico;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;
- Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos;
- Representante do Centro Social da Freguesia de Arranhó;
- Representante do Centro Social para o desenvolvimento de S. Tiago do Velhos;
- Representante da Fábrica da Igreja de Nossa da Salvação e São Miguel;
- Representante da Fábrica da Igreja de S. Lourenço e S. Tiago dos Velhos;
- Presidente da CPCJ de Arruda dos Vinhos;
- Representante do movimento associativo concelhio;
- ACIS – Associação do Comércio, Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos.

Sem prejuízo da composição referida anteriormente, podem ser convidadas outras personalidades de reconhecido mérito.

Podem ainda, ser chamados a participar das reuniões da Comissão, trabalhadores da Câmara Municipal, em função da natureza das matérias em análise.

2-Funcionamento

- Compete ao Presidente da Câmara, a convocação das reuniões da Comissão;
- O funcionamento da Comissão rege-se pelo respetivo regimento interno, a aprovar numa das primeiras reuniões.

Arruda dos Vinhos, 31 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara



André Filipe dos Santos Matos Rijo